



**2º TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio de sua Pregoeira e do Secretário Municipal de Administração, tendo em vista o que consta nos Processos nº 60531536/2015 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

**1) Pergunta:** Esta sendo solicitado no lote 14 um processador Intel Core i5-3570 ou compatível com desempenho e funcionamento, levando este critério em consideração podemos concluir que serão aceitos processadores AMD FX-4300 que possuem clock, cache e numero de núcleos superiores ao processador de referência, estamos certos em nosso entendimento?

**Resposta:** De acordo com o edital o processador deverá ser o Intel Core i5-3570 ou compatível com desempenho e funcionamento, portanto se o processador AMD FX-4300 for compatível em desempenho e funcionamento do citado no edital ele será aceito. Desempenho significa se ele faz na mesma performance, rapidez e funcionamento está ligado as funções que ele executa. Note que clock, quantidade de núcleos não é desempenho, nem funcionamento e sim características físicas.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

FERNANDA TEODORO DA SILVA BARROS  
Pregoeira Geral Interina

VALDI CAMARCIOS BEZERRA  
Secretário